

LEI Nº 3.732, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Reconhece de utilidade pública
Associação Universitária de Campo
Maior - AUCAM

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ,**

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER
DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, no
termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO**
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação
Universitária de Campo Maior - AUCAM, com sede e foro em Campo
Maior - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior fica
assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 03 de abril
de 2002.**

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário

Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário

LEI Nº 5.752, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Reconhece de utilidade pública
Associação Universitária de Campo
Maior - AUCAM

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ,**

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER
DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, no
termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO**
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação
Universitária de Campo Maior - AUCAM, com sede e foro em Campo
Maior - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior fica
assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 03 de abril
de 2002.**

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário

Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário